




CURSO DE DIREITO

GRADUAÇÃO

(HTTP://DIREITO.UFSM.BR/)

 (<https://www.facebook.com/DireitoUFSM>)  (<https://twitter.com/direitoufsm>)  (<https://www.youtube.com/user/direitoufsm>)

Edital 01/2012 Eleições do Departamento de Direito

Detalhes

Publicado: 15 Outubro 2012

Normal 0 21 false false false MicrosoftInternetExplorer4

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL N.º 01 /2012

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria n.º 120 do CCSH, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, torna público a abertura do processo para escolha de Chefe do Departamento de Direito e Vice-Chefe do Departamento de Direito/CCSH, da Universidade Federal de Santa Maria, em conformidade com o Regimento Geral da UFSM e Regimento Interno do CCSH, e que deverá ocorrer na seguinte ordem:

1º - No período de 15 e 16 de outubro de 2012, das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 19 horas às 21 horas, na sala 404 do Prédio da Antiga Reitoria, serão recebidas as inscrições dos candidatos aos cargos de Chefe do Departamento de Direito e Chefe Substituto do Departamento de Direito.

Parágrafo único – Caso exista apenas uma chapa inscrita, o processo de votação será realizado da mesma forma.

2º - No dia 18, das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 19 horas às 21 horas, ocorrerá o processo de votação para o qual haverá uma (01) mesa eleitoral para a coleta de votos, que será instalada no 4º andar do Prédio da Antiga Reitoria.

3º - Serão considerados candidatos habilitados a concorrer às vagas do presente Edital, os docentes efetivos, lotados no Departamento de Direito, em regime de trabalho de 40 horas semanais e/ou 40 horas semanais/Dedicação Exclusiva, podendo haver reeleição.

4º - Os candidatos deverão encaminhar requerimento de inscrição da chapa (em modelo próprio) e só será homologado se estiver acompanhado de Termo de Compromisso (em modelo próprio) em que os candidatos manifestam expressamente sua disposição em concorrer em conformidade com o Regimento Geral da UFSM e Regimento Interno do CESH para eleição de Chefe do Departamento de Direito e Chefe Substituto do Departamento de Direito.

Parágrafo único – O requerimento de inscrição de chapa, acompanhado dos Termos de Compromisso, serão entregues em duas vias onde, em uma delas, deverá constar o visto da Comissão Eleitoral.

5º - Serão eleitores legalmente habilitados para votar aqueles que integram a composição do Colegiado de Departamento:

- a) docentes efetivos e substitutos lotados no Departamento de Direito;
- b) funcionária, secretária executiva, lotada no Departamento de Direito;
- c) 05 alunos regulares do Curso de Direito que compõem a representação no Colegiado de Departamento.

6º O sistema eleitoral do processo será o voto universal entre os legalmente habilitados para votar.

7º A apuração dos votos será realizada no dia 18 de outubro de 2012 após a votação, que se encerra às 21 horas, na sala 404 do Prédio da Antiga Reitoria, sendo que a Comissão Escrutinadora será a própria Comissão Eleitoral.

8º A solicitação de impugnação de urna deverá ser feita por escrito à Comissão Eleitoral, num prazo máximo de 24 horas, cabendo à Comissão Eleitoral deliberar sobre o assunto.

9º Será enviado ao Diretor do CCSH o resultado das eleições, depois de homologado o mesmo pelo Colegiado do Curso de Direito.

10º O mandato do Chefe do Departamento de Direito e Chefe Substituto do Departamento de Direito iniciará a partir de 3 de janeiro de 2013.

10 º Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, em concordância com o Regimento Geral da UFSM e o Regimento Interno do CCSH.

Santa Maria, 11 de outubro de 2012.

Prof. Valéria Ribas do Nascimento
- Presidente da Comissão Eleitoral –

Profa. Joelíria Vey de Castro
- Membro da Comissão Eleitoral –

Secretária Executiva Maristela Ribas Smidt
- Membro da Comissão Eleitoral –

Acadêmico Igor Mendes Bueno
- Membro da Comissão Eleitoral -

/ Style Definitions */ table.MsoNormalTable {mso-style-name:"Tabela normal"; mso-tstyle-rowband-size:0; mso-tstyle-colband-size:0; mso-style-noshow:yes; mso-style-parent:""; mso-padding-alt:0cm 5.4pt 0cm 5.4pt; mso-para-margin:0cm; mso-para-margin-bottom:.0001pt; mso-pagination:widow-orphan; font-size:10.0pt; font-family:"Times New Roman"; mso-ansi-language:#0400; mso-fareast-language:#0400; mso-bidi-language:#0400;}*

Universidade Federal de Santa Maria

Av. Roraima nº 1000
Cidade Universitária
Bairro Camobi

Santa Maria - RS
CEP: 97105-900
+55 (55) 3220-8000

CURSO DE DIREITO

Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 1184 / 4º sala 404 (Prédio da antiga Reitoria)
Centro - Santa Maria, RS, Brasil
CEP 97015-372
(55)3220 9250 - (55)3220 9251

Copyright 2017. UFSM (<http://www.ufsm.br>)

Desenvolvido por: CPD (<http://www.cpd.ufsm.br>)